



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO**

EDITAL Nº 01/2013

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PIQ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas, Câmpus Muzambinho, em decorrência da criação do Programa Institucional de Qualificação, torna público que receberá no seu Câmpus, nos termos deste Edital, até o dia 01/04/2013, inscrições para o Programa Institucional de Qualificação (PIQ) IFSULDEMINAS, para a qualificação de docentes e técnicos administrativos em educação (TAE), observadas as disposições constantes do presente Edital, da Resolução do Conselho Superior nº 05, de 27 de fevereiro de 2012 e a legislação aplicável à matéria.

1 . APRESENTAÇÃO

O IFSULDEMINAS promove o ensino público, gratuito e de qualidade, colaborando com a franca expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Novos instrumentos de gestão do trabalho são necessários, para atender as demandas que emergem do desenvolvimento da Instituição e das mudanças no Serviço Público Federal. Avaliação de resultados, cursos de capacitação, mecanismos de valorização e incentivo, sistemas de gestão e informação de recursos humanos, comunicação institucional, espaços de troca, aprendizagem e desenvolvimento nas carreiras, são alguns instrumentos que, de forma integrada e articulada, precisam ser continuamente formulados e reformulados, para alcance pleno de suas metas.

Portanto, faz-se necessário a criação de um programa para qualificação dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e Docentes da Educação Básica Técnica e Tecnológica (EBTT) do IFSULDEMINAS, com o objetivo de proporcionar a

estes servidores, oportunidades de crescimento pessoal e profissional, contemplando todos os ambientes organizacionais, mediante a realização de cursos que possibilitem reflexão, integração e apropriação de novas competências que serão aplicadas às rotinas de trabalho, amparando as ações de planejamento estratégico institucional.

O Programa Institucional de Qualificação (PIQ), tem como principal papel o fomento à qualificação dos servidores do IFSULDEMINAS, por meio da concessão de auxílio financeiro para estudos em todos os níveis de formação. As bolsas de qualificação serão ofertadas na educação formal, incluindo o ensino fundamental, médio/técnico, graduação, pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* e Pós-Doutorado.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir para o desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão;
- 2.2. Capacitar o servidor para o desenvolvimento de ações de gestão pública;
- 2.3. Capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da Instituição;
- 2.4. Promover ações de qualificação para os servidores no âmbito da educação fundamental, ensino médio, de graduação e pós-graduação *Lato sensu*, *Stricto sensu* e Pós-Doutorado;
- 2.5. Potencializar o componente da qualificação como elemento motivacional para a progressão na carreira, o desenvolvimento pessoal e institucional; e,
- 2.6. Identificar necessidades de capacitação e demandas específicas de desenvolvimento.

3. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1. O auxílio será concedido a servidores efetivos e/ou em estágio probatório do quadro do IFSULDEMINAS, efetivamente matriculados em cursos de Instituições reconhecidas, em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc);
- 3.2. Não apresentar escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a concessão do auxílio, exceto de interesse institucional, definido pelo CADEM, a pedido da Direção Geral do Câmpus;
- 3.3. Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;
- 3.4. Não possuir bolsas (Ex.: Pronatec, E-tec, UAB, CNPq, CAPES, Fapemig, FNDE) ou qualquer outro tipo de auxílio concedido pelo próprio instituto ou órgãos e agências de fomento, sendo que no caso de perjúrio, enquadrar-se-á as prerrogativas

legais cabíveis da Lei;

- 3.5. Para docentes, o mesmo deverá estar cumprindo a pontuação mínima exigida na Normativa Docente, ou seja, 80 (oitenta) pontos. Caso isso não aconteça, caberá ao CADEM ou a Comissão Mista decidir o caso;
- 3.6. Estão proibidos de participarem do processo de concessão de auxílio, servidores com afastamento formal de suas atividades sem remuneração e/ou servidores que tenham desistido do Programa nas edições anteriores.

4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS, DOS VALORES E FONTE DE RECURSOS

- 4.1. A bolsa será concedida pelo prazo de dez (10) meses;
- 4.2. A cada ano será necessário um novo pleito;
- 4.3. Os valores das bolsas são o estabelecidos na Tabela1.

Tabela 1 – Valores mensais pagos a servidores do IFSULDEMINAS para capacitação.

Curso	Instituição	Valor mínimo (R\$)
Pós-Doutorado	Público/Privada	300,00
<i>Stricto sensu</i>	Público	300,00
<i>Stricto sensu</i>	Privada	500,00
<i>Lato sensu</i>	Público	80,00
<i>Lato sensu</i>	Privada	130,00
Graduação	Público	200,00
Graduação	Privada	300,00
Médio/Técnico	Público	100,00
Médio/Técnico	Privada	150,00
Fundamental	Público	100,00
Fundamental	Privada	150,00

4.3.1. Para cursos semipresenciais ou à distância, de qualquer nível de ensino, os valores da tabela acima serão reduzidos à metade.

- 4.4. O presente Edital disponibilizará para o exercício de 2013, recursos oriundos do orçamento dos Câmpus e da Reitoria do IFSULDEMINAS, previamente alocados pelos gestores.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 5.1. Para o processo de seleção e concessão do auxílio ao servidor, o mesmo deverá encaminhar à CGRH (Coordenadoria Geral de Recursos Humanos) ou equivalente

da unidade de lotação (excepcionalmente na reitoria o recebimento da documentação será na PPPI – 2º andar), os seguintes documentos:

5.1.1. Pedido via formulário (Anexo I);

5.1.2. Termo de responsabilidade (Anexo II) e;

5.1.3. Comprovante de matrícula no curso (ou equivalente).

5.1.3.1. Em caso de comprovante equivalente, tão logo efetive-se a matrícula, deverá ser o mesmo substituído.

5.2. O processo seletivo ocorrerá sempre por meio de Edital e a seleção acontecerá em reunião ordinária do CADEM e, na sua falta, da Comissão Mista a ser designada na Reitoria.

5.3. O processo será referendado pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) ou CIS (Comissão Interna de Supervisão) do IFSULDEMINAS e homologado pelo Diretor Geral nos Câmpus e, na Reitoria, pelo Reitor.

5.4. Critérios para avaliação e classificação dos candidatos:

A Comissão Mista (composta por 3 membros) ou CADEM procederá à recomendação de prioridade e relevância, considerando:

- a) Que estejam regularmente matriculados (via comprovante, item 5.1.3) em cursos diretamente relacionados ao ambiente organizacional .
- b) Servidores de menor nível escolar;
- c) Que estejam cursando a mais tempo;
- d) Àqueles com maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- e) Àqueles servidores de maior idade;
- f) Servidores em capacitação nos cursos de complementação pedagógicas e cursos institucionais que já tiveram aporte financeiro de recursos do IFSULDEMINAS (ex.: MINTER/DINTER);
- g) Estar fora do período de estágio probatório;

5.5.1. Em caso de empate ou decisões adversas:

5.5.1.1. Para docentes, será feito uso da Normativa Docente para tais decisões por maior pontuação registrada pela Normativa Docente.

5.5.1.2. No caso de técnicos administrativos será considerada a prioridade do setor indicada pelo Diretor Geral (Câmpus) ou Reitor/Pró-Reitor (Reitoria).

5.6. O auxílio financeiro não será concedido no caso de trancamento, desistências,

reprovações, jubilamento ou não conclusão do curso.

- 5.7. Em caso de não conclusão ou abandono do curso o servidor deverá devolver os recursos a União, na forma de GRU, após processo descritivo elaborado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI).

6. DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	14/03/13
Recebimento dos pedidos	ATÉ 01/04/13
Divulgação dos resultados da avaliação, análise técnica, aprovação e recomendação das propostas	10/04/13
Prazo para apresentação de recursos por parte dos Câmpus	19/04/13
Resultado final (a partir de)	23/04/13
Início da vigência das bolsas	26/04/13

7. DAS NORMAS COMPLEMENTARES

- 7.1. O não cumprimento dos prazos e o não envio da documentação completa exigida neste edital, tornará o candidato desqualificado para o processo de seleção de bolsas
- 7.2. O controle das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos servidores nos cursos em suas diferentes modalidades, dar-se-á pela Direção Geral do Câmpus ou representante devidamente indicado pelo Diretor Geral, devendo o mesmo, em caso de irregularidade, comunicar imediatamente à PPPI o fato ocorrido.
- 7.3. O controle financeiro, assim como o encaminhamento da listagem dos servidores contemplados no PIQ, dar-se-á pela Coordenação de Bolsas da PPPI.
- 7.4. Os servidores que tiveram seus cursos suspensos, conforme descrito no item 5.6., não cumpriram as metas firmadas no Anexo II ou, comprovadamente, cometeram irregularidades na prestação de contas do Programa, não poderão pleitear o programa PIQ em edições futuras, e de acordo com a gravidade da irregularidade, estar sujeito às sanções da Lei 8.112/90.
- 7.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, apoiada pela Comissão Mista e/ou CADEM.
- 7.6. O presente Edital regula-se pelas suas cláusulas, pelo Regulamento do PIQ

IFSULDEMINAS, Resolução Conselho Superior nº 05, de 27 de fevereiro de 2012, pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições das Leis 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 11.907 de 02 de fevereiro de 2009.

Muzambinho, 08 de Março de 2013.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral

ANEXO I – Edital IFSULDEMINAS/PIQ/2013

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA QUALIFICAÇÃO

1. SERVIDOR

- 1.1. Nome completo:
- 1.2. Unidade de lotação:
- 1.3. Coordenação de lotação:
- 1.4. Regime de Trabalho:
- 1.5. Telefone (s) de contato:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Data de ingresso no IFSULDEMINAS ___/___/___
- 1.8. Data de Nascimento ___/___/___
- 1.9. Matrícula SIAPE:
- 1.10. Cargo:
- 1.11. Função e descrição das atividades que exerce atualmente no IFSULDEMINAS:

2. CURSO

- 2.1. Instituição de Ensino:
- 2.2. () Pública () Privada
- 2.3. Nível do curso
- Fundamental () Médio/Técnico () Graduação ()
- Lato sensu* () *Stricto sensu* () Pós-Doutorado ()
- 2.4. É o primeiro curso nesse nível de ensino: sim () não ()
- 2.5. Nome do curso:
- 2.6. Início do curso: ___/___/___
- 2.7. Previsão de término do curso: ___/___/___
- 2.8. Justifique o interesse pelo curso:

3. ASSINATURA

O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.

Local: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do servidor

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO - IFSULDEMINAS

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____ matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no Câmpus _____ do IFSULDEMINAS, tendo solicitado voluntariamente a concessão de bolsa dentro do Programa Institucional de Incentivo a Qualificação de Servidores com a finalidade de frequentar o Curso de _____ durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ no(a) _____, assumo os seguintes **compromissos**:

- 1) Não solicitar suspensão contratual nem demissão do cargo, após o fim da concessão da bolsa, antes de decorrido prazo do dobro ao período de concessão, incluídas as prorrogações.
- 2) Continuar, durante o prazo referido no item anterior, a prestar serviços à Unidade de minha lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos no Curso permanecendo vinculado ao regime de trabalho a que estive submetido durante o curso.
- 3) Fornecer à Coordenação Geral de Recursos Humanos do IFSULDEMINAS do Câmpus informações fidedignas sobre bolsas que tenha recebido do próprio instituto ou de agências financiadoras.
- 4) Disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Dissertação, Tese ou qualquer material técnico-científico produzido durante o curso à biblioteca do Câmpus e citar o apoio recebido do IFSULDEMINAS.

Fico ciente que:

- a) A suspensão contratual, a dispensa e a transferência, antes do prazo definido nos itens 1º e 2º deste termo, não me serão concedidos, sem o prévio reembolso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, das despesas havidas com a concessão da bolsa.
- b) Na hipótese de não concluir o curso e, a juízo das instâncias acadêmicas, poderei estar sujeito a Processo Administrativo Disciplinar para apuração das causas (Artigo 143 do RJU, Lei 8.112/90);
- c) Deverei remeter relatórios semestrais de atividades no curso e atender às normas implicando, o não cumprimento, no direito do IFSULDEMINAS de sustar o pagamento da bolsa até a data de adimplemento da obrigação.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor